



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 54/2018

**Autoria:** Vereadores Tiago Roma Zanchetta e Regina Maria de Araújo Abdala

**Data de Apresentação:** 01/11/2018

**Ementa:** Institui "Outubro Rosa" e o "Novembro Azul", no âmbito do município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

**Regime de tramitação:** I- Urgência especial (  ); II- Urgência (  ); III- Prioridade (  ); IV- Ordinária (  ); V- Especial (  ).

**Despacho:** Encaminho o Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Rodrigo Marson Marcon (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)

José Roque de Camargo (Relator)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

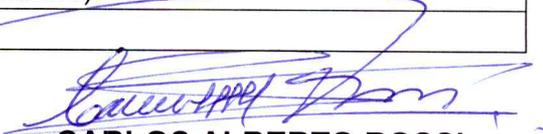
À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 05/11/18

  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegitativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## PROJETO DE LEI nº 54/2018

*“Institui “OUTUBRO ROSA” e o “NOVEMBRO AZUL”, no âmbito do Município de Laranjal Paulista e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Laranjal Paulista a campanha de prevenção do câncer de mama denominado mundialmente de “Outubro Rosa” a realizar-se anualmente no mês de outubro objetivando orientar a população quanto a importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 11.664/08 e pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que dispõem sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º O símbolo da Campanha será um laço na cor rosa.

§ 2º Ao longo da Campanha será divulgada e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei Federal n.º 11.664/08 e pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, por meio de:

- I – Organização e participação voluntária de médicos e profissionais de saúde e população interessada;
- II – incentivo à instalação de iluminação cor rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e maior fluxo de pessoas;
- III – ocupação de espaços e prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

**Art. 2º** Fica instituído no Município de Laranjal Paulista a campanha de prevenção do câncer de próstata denominado mundialmente de “Novembro Azul” a realizar-se anualmente no mês de novembro objetivando orientar a população quanto a importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata e informar sobre os direitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 10.289/01 que institui o programa nacional do controle de câncer de próstata.

§ 1º O símbolo da Campanha será um laço na cor azul.

§ 2º Ao longo da Campanha será divulgada e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei Federal n.º 10.289, por meio de:

- I – Organização e participação voluntária de médicos e profissionais de saúde e população interessada;
- II – incentivo à instalação de iluminação cor azul na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e maior fluxo de pessoas;
- III – ocupação de espaços e prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

**Art. 3º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Laranjal Paulista os meses de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama e ao Câncer de Próstata,





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

[administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

denominados, respectivamente, como “OUTUBRO ROSA” e “NOVEMBRO AZUL”, a serem lembrados, todos os anos, nos meses de Outubro e Novembro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2018.

Regina Maria de Araújo Abdala  
Vereadora - SD

Tiago Roma Zanchetta  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

[administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto Nacional de Câncer – INCA o câncer de mama é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, respondendo por cerca de 28% dos casos novos a cada ano. Existem vários tipos de câncer de mama e a maioria dos casos tem bom prognóstico, contudo, a precocidade do diagnóstico se mostra relevante e fundamental, inclusive, para evitar a metástase da doença.

Em matéria veiculada no Estadão, na sua página de saúde, de 30 de novembro de 2016, O câncer de próstata atinge um em cada seis homens no Brasil, totalizando mais de 60 mil novos casos por ano e quase 13.000 mortes neste período. O tumor mais comum no homem é curável quando diagnosticado precocemente, em mais de 95% dos casos, muitas vezes com uma única modalidade de tratamento, contudo, novamente, precocidade do diagnóstico é importantíssima, principalmente, para evitar a metástase da doença.

Com a missão de informar e conscientizar a população e propor políticas públicas para melhoria do nosso sistema de saúde, surgiram campanhas como o Outubro Rosa e o Novembro Azul hoje propagadas por vários Institutos além da mídia que tem dado cada vez maior espaço para discutir a saúde, sociedades médicas e centros de excelência.

Pelos motivos acima apresentados e esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2018.

**Regina Maria de Araújo Abdala**  
Vereadora - SD

**Tiago Roma Zanchetta**  
Vereador - MDB